



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Projeto: PROJETO DE LEI N.º 025/2026

Comissão: Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: Francisco Olinquevich Neto

Vice-presidente: Natalício José Martins da Rosa

Membro: Alaercio Sales

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Moradores da Colônia Santa Rosa para execução de recursos provenientes da Emenda Impositiva n° 012/2025, e dá outras providências.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Relator(a) Designado(a): Alaercio Sales

I – Exposição da Matéria em Exame

Trata o presente projeto de Lei de autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Moradores da Colônia Santa Rosa para execução de recursos provenientes da Emenda Impositiva n° 012/2025.

II – Voto do Relator

O Projeto de Lei é de interesse para o Município de General Carneiro/PR, e visa autorizar a celebração de Termo de Fomento entre o Poder Executivo Municipal e a Associação de Moradores da Colônia Santa Rosa. A matéria contempla o repasse de recursos no valor de R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais), destinados à aquisição de materiais de construção e à execução de serviços de melhoria na estrutura comunitária da localidade. A proposta possibilita a adequação e manutenção do espaço utilizado pela comunidade, garantindo melhores condições de utilização e incentivando a realização de atividades coletivas. A parceria será realizada em conformidade com a Lei Federal n° 13.019/2014, que disciplina as relações entre o Poder Público e as organizações da sociedade civil,



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

garantindo critérios de controle, fiscalização e prestação de contas.

Com relação à adequação do presente projeto de Lei ao ordenamento jurídico como um todo, à primeira vista o projeto parece revestir-se de condições de legalidade e encontra previsão no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e não contraria o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, sendo a matéria de interesse do Município de General Carneiro, e obedecendo à Legislação Vigente, o voto é pela emissão de parecer favorável ao projeto de Lei.

III - Deliberação da Comissão

Visto, relatado e discutido o presente projeto de Lei, esta comissão acompanha o voto do Sr.(a) Relator(a), para o fim de emitir parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 025/2026.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

Presidente: Francisco Olinquevicz Neto

Vice-presidente: Natalício José Martins da Rosa

Membro: Alaercio Sales